

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 304 – Edição Especial de Janeiro de 2021

Sousa/PB - Sexta, 29 de Janeiro de 2021



P R E F E I T U R A D E

SOUSA

TERRA DE GENTE FELIZ



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 304 – Edição Especial de Janeiro de 2021

Sousa/PB - Sexta, 29 de Janeiro de 2021

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 0193, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

ALTERA O ART. 18, 19 E 20 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 40, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2005, PARA MODIFICAR E ACRESCENTAR AOS DISPOSITIVOS, QUE PASSAM A VIGORAR COM AS SEGUINTE REDAÇÕES E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o Art. 18 da Lei Complementar Municipal Nº 40, de 30 de novembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18. Fica instituído o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos – FMDD, conforme disposto no artigo 57 da Lei Nº 8,078, de 11 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto Nº 2.181/97, com objetivo de criar condições financeira de gerenciamento dos recursos destinados a despesas de custeio em geral e ao desenvolvimento das ações e serviços de proteção dos direitos dos consumidores.

Art. 2º. Modifica o Art. 19 da Lei Complementar Municipal Nº 40, de 30 de novembro de 2005, que passa a vigorar da forma seguinte:

Art. 19. O fundo de que trata o artigo anterior destina-se ao financiamento das ações de desenvolvimento da Política Municipal de Defesa do Consumidor e a despesas de custeio, compreendendo especificamente:

Art. 3º. Acrescenta e altera dispositivos ao Art. 20 da Lei Complementar Municipal Nº 40, de 30 de novembro de 2005, que passa a vigorar com a redação seguinte:

Art. 20. Constituem receitas do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos – FMDD –:

I - valores arrecadados com a aplicação de multas previstas no Artigo 56 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, dos Artigos 12, 17 3 18 do Decreto Nº 2.181,1997 e demais normas atinentes;

II - dotações anuais do Poder Público Municipal, consignadas no orçamento e créditos adicionais que lhes sejam destinados;

III - transferências orçamentárias provenientes de outras entidades públicas;

IV - rendimentos decorrentes de depósitos bancários e aplicações financeiras, observadas as disposições legais;

V - indenizações decorrentes de condenações e multas advindas do descumprimento de decisões judiciais e administrativas em ações relativas ao direito do consumidor;

VI - recursos arrecadados através de taxas que sejam criadas a partir de normas instituídas pelo Município;

VII - recursos de convênios firmados com órgãos e entidades de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiros;

VIII – transferências do Fundo Nacional de Defesa do Consumidor e dos Fundos Estaduais de Defesa do Consumidor ao Município de Sousa-PB;

IX - recursos de contribuições, donativos e legados de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiros;

X - saldos de exercícios anteriores;

XI - recursos de outras fontes que lhe venham a ser destinados.

Parágrafo único. As receitas previstas neste artigo serão depositadas em conta especial do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos – FMDD –, a ser aberta e mantida junto a Instituição Financeira oficial instalada no Município, que deverá comunicar imediatamente ao Setor Financeiro do Município e ao Conselho Municipal de



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 304 – Edição Especial de Janeiro de 2021

Sousa/PB - Sexta, 29 de Janeiro de 2021

Defesa do Consumidor – CMDC – todos os depósitos a crédito, podendo os recursos serem utilizados, por deliberação do Chefe do Poder Executivo, com a anuência da maioria simples do CMDC, para pagamento de pessoal, encargos sociais, despesas de custeio e demais atividade finalística.

Art. 4º. Revogam-se disposições e contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município Sousa, Estado da Paraíba, 26 de JANEIRO de 2021

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Lei originária do autografo nº 001/2020, ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2020, de autoria Poder Executivo Municipal.

LEI ORDINÁRIA Nº 2.911 DE 26 DE JANEIRO DE 2021

DEFINE O LIMITE DE RESERVA DA FAIXA NÃO EDIFICÁVEL AO LONGO DAS RODOVIAS QUE ATRAVESSEM O PERÍMETRO URBANO OU ÁREA URBANIZADA PASSÍVEL DE SER INCLUÍDA EM PERÍMETRO URBANO, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 949/1980, DE 10 DE ABRIL DE 1980, PARA ACRESCENTAR DISPOSITIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Consoante autorizado pela Lei Federal Nº 13.913, de 25 de novembro de 2019, que alterou a Lei Nº 6.766/1979, de 19 de dezembro de 1979 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano), fica estabelecido como reserva de faixa não edificável ao longo das rodovias que atravessem o perímetro urbano ou área urbanizada passível de ser incluída em perímetro urbano, o limite de 5m (cinco metros) de cada lado da rodovia.

Art. 2º. As edificações localizadas nas áreas contíguas às faixas de domínio público dos trechos de rodovia que atravessem o perímetro urbano ou área urbanizada passível de ser incluída em perímetro urbano, desde que construídas até 25 de novembro de 2019, ficam dispensadas da observância da exigência prevista no artigo anterior, salvo por ato devidamente fundamentado do Poder Público Municipal.

Parágrafo único. A dispensa da observância do limite de faixa não edificável referida no caput, para as edificações comerciais fica condicionada à apresentação de projeto contendo alternativa para estacionamento e entrada e saída de veículos.

Art. 3º. Acrescenta o Art. 7º-A a Lei Municipal Nº 949, de 10 de abril de 1980, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º-A. Será obrigatória, ao longo das rodovias, ferrovias, adutoras, oleodutos, gasodutos e linhas de transmissão de energia elétrica, a reserva de faixas não edificáveis, além da faixa de domínio, dimensionadas por legislação específica.

Art. 4º. Acrescenta o Art. 7º-B a Lei Municipal Nº 949, de 10 de abril de 1980, que vigorará com a seguinte redação:

Art. 7º-B Ao longo das faixas de domínio público de rodovias será obrigatória a reserva de uma faixa não edificável de 5m (cinco metros) para cada lado e nas ferrovias e dutos será obrigatória a reserva de uma faixa não edificável de 15m (quinze metros) para cada lado, salvo maiores exigências da legislação específica.

Parágrafo único. Ao longo das águas correntes e dormentes e da faixa de domínio das ferrovias, será obrigatória a reserva de uma faixa não edificável de, no mínimo, 15 (quinze) metros de cada lado;

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, acrescentando dispositivos a Lei Municipal Nº 949, de 10 de abril de 1980 e revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 26 de JANEIRO de 2021.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 304 – Edição Especial de Janeiro de 2021

Sousa/PB - Sexta, 29 de Janeiro de 2021

EXTRATOS

PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 01/2020

OBJETO: Contratação através da locação de imóvel localizado na rua Dr. João Pessoa, nº 13, bairro Centro, município de Sousa-PB, Estado da Paraíba, para funcionamento do Centro de Imagem, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO: art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412/18

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2021, FUS / SUS e outros.

FAVORECIDO: Rita Moreira de Oliveira

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Dispensa.

Sousa - PB, 05 de janeiro de 2021.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO

Extrato publicado devidamente no quadro de Mural do município.

Lei originária do autografo nº 001/2020, ao Projeto de Lei Ordinária nº 001/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal.

PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 11/2021

OBJETO: Contratação através da locação de imóvel localizado na QUADRA 36, LOTE 35, bairro Projeto Mariz, município de Sousa, Estado da Paraíba, para funcionamento da UBS – Unidade Básica de

Saúde do Projeto Mariz, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde.

FUNDAMENTO: art. 24, inciso X da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2021, FUS / SUS e outros.

FAVORECIDO: Sebastião Pereira da Silva

VALOR GLOBAL: R\$ 9.625,00 (nove mil, seiscentos e vinte cinco reais)

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Dispensa.

Sousa - PB, 28 de janeiro de 2021.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO

Publicado devidamente no Quadro de Avisos do Município.

PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 03/2021

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviço de corte de cabelo e barbearia, destinado aos usuários dos CAPS AD Walter Sarmento, CAPS Tozinho Gadelha e Residência Terapêutica, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2021

FAVORECIDO: Gilvan Nascimento de Almeida

VALOR GLOBAL: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Dispensa.



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 304 – Edição Especial de Janeiro de 2021

Sousa/PB - Sexta, 29 de Janeiro de 2021

Sousa - PB, 12 de janeiro de 2021.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO

Publicado devidamente no Quadro de Avisos do Município.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 07/2021

DISPENSA Nº 03/2021

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviço de corte de cabelo e barbearia, destinado aos usuários dos CAPS AD Walter Sarmento, CAPS Tozinho Gadelha e Residência Terapêutica, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sousa

CONTRATADO: Gilvan Nascimento de Almeida

FUNDAMENTO: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município e outros – Orçamento 2021

Secretaria Municipal de Saúde - 10.301.1004.2800 –
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE.

Elemento de Despesa: 3390.36.19 – OUTROS SERVIÇOS DE
PESSOA FÍSICA

DATA DO CONTRATO: 12/01/2021

VALOR: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 12/01/2021 a 31/12/2021

ITENS: 01, 02 e 03.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO

Publicado devidamente no Quadro de Avisos do Município.

PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 02/2021

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de sonorização, com operador técnico incluso, destinado as solenidades, campanhas e eventos diversos, atendendo as necessidades da Chefia de Gabinete.

FUNDAMENTO: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412/18

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2021

FAVORECIDO: Francisco Whanderson Galdino da Silveira
05177284433

VALOR GLOBAL: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Dispensa.

Sousa - PB, 06 de janeiro de 2021.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO

Publicado devidamente no Quadro de Avisos do Município.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2021

DISPENSA Nº 02/2021

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de sonorização, com operador técnico incluso, destinado as solenidades, campanhas e eventos diversos, atendendo as necessidades da Chefia de Gabinete.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sousa

CONTRATADO: Francisco Whanderson Galdino da Silveira



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 304 – Edição Especial de Janeiro de 2021

Sousa/PB - Sexta, 29 de Janeiro de 2021

05177284433

FUNDAMENTO: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93, Decreto 9.412/18 e suas alterações posteriores

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município e outros – Orçamento 2021

Classificação Funcional:

Gabinete do Prefeito: 04 122 2002 2714 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

Elemento de Despesa: 3390.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

DATA DO CONTRATO: 06/01/2021

VALOR: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 06/01/2021 até 31/12/2021

ITENS: Todo serviço voltado ao fornecimento ou serviços descritos no objeto contratual.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO

Publicado devidamente no Quadro de Avisos do Município.

PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 04/2021

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de água mineral, conforme termo de referência, atendendo as necessidades das secretarias municipais.

FUNDAMENTO: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2021

FAVORECIDO: Lucena e Sarmento Comercio de Agua Mineral LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 14.996,00 (quatorze mil, novecentos e noventa e seis reais)

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Dispensa.

Sousa - PB, 14 de janeiro de 2021.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO

Publicado devidamente no Quadro de Avisos do Município.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 09/2021

DISPENSA Nº 04/2021

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de água mineral, conforme termo de referência, atendendo as necessidades das secretarias municipais.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sousa

CONTRATADO: Lucena e Sarmento Comercio de Agua Mineral LTDA

FUNDAMENTO: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município e outros – Orçamento 2021

Gabinete do Prefeito; Procuradoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Infraestrutura; Agência Municipal de Desenvolvimento; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; STTRANS; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Fundação Municipal de Cultura :

Classificação Funcional: 04.122.2002.2714; 04.125.2003.2716; 04.122.2002.2719; 04.122.2002.2721; 04.121.2002.2724;



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 304 – Edição Especial de Janeiro de 2021

Sousa/PB - Sexta, 29 de Janeiro de 2021

04.122.2002.2726; 12.361.1005.2729; 04.244.1002.2751;
15.122.2006.2771; 04.122.2003.2784; 20.122.2003.2785;
15.122.1011.2788; 10.301.1004.2800; 27.812.1012.2789;
13.122.1107.2794; 04.131.2003.2799.

Elemento de Despesa: 3390.30.19

DATA DO CONTRATO: 14/01/2021

VALOR: R\$ 14.996,00 (quatorze mil, novecentos e noventa seis reais)

VIGÊNCIA: 14/01/2021 a 14/02/2021

ITENS: 01.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO

Publicado devidamente no Quadro de Avisos do Município.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1000/2021

DISPENSA Nº 01/2021

OBJETO: Contratação através da locação de imóvel localizado na rua Dr. João Pessoa, nº 13, bairro Centro, município de Sousa-PB, Estado da Paraíba, para funcionamento do Centro de Imagem, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sousa e Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO: Rita Moreira de Oliveira

FUNDAMENTO: Art. 24, X da Lei nº 8.666/93, Decreto 9.412/18 e suas alterações posteriores

FONTE DE RECURSO: Secretaria de Saúde - Recursos Próprios do Município de Sousa / SUS / FUS e outros – Orçamento 2021:

Secretaria de Saúde: 10 301 1004 2800 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

DATA DO CONTRATO: 05/01/2021

VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

VIGÊNCIA: 05/01/2021 até 31/12/2021

ITENS: Todo serviço voltado ao fornecimento ou serviços descritos no objeto contratual.

Fábio Tyrone Braga de Oliveira

PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1008/2021

DISPENSA Nº 11/2021

OBJETO: Contratação através da locação de imóvel localizado na QUADRA 36, LOTE 35, bairro Projeto Mariz, município de Sousa, Estado da Paraíba, para funcionamento da UBS – Unidade Básica de Saúde do Projeto Mariz, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sousa e Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO: Sebastião Pereira da Silva

FUNDAMENTO: Art. 24, X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

FONTE DE RECURSO: Secretaria de Saúde - Recursos Próprios do Município de Sousa / SUS / FUS e outros – Orçamento 2021:

Secretaria de Saúde: 10 301 1004 2801 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - ESF



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 304 – Edição Especial de Janeiro de 2021

Sousa/PB - Sexta, 29 de Janeiro de 2021

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.99 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA

DATA DO CONTRATO: 28/01/2021

VALOR MENSAL: R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 9.625,00 (nove mil, seiscentos e vinte cinco reais)

VIGÊNCIA: 28/01/2020 até 28/12/2021

ITENS: Todo serviço voltado ao fornecimento ou serviços descritos no objeto contratual.

Fábio Tyrone Braga de Oliveira

PREFEITO DO MUNICÍPIO

Publicado devidamente no Quadro de Avisos do Município.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
PARA PUBLICAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO**

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 1000/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO ALMEIDA NOGUEIRA DE LINS.

OBJETO: O prazo do contrato original encerra no dia 31/12/2020. A prorrogação deste aditivo começará a parti da data do encerramento do contrato original, prorrogando por igual período, encerrando no dia 31/12/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, §§ 2 e 4 da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2020.

Fábio Tyrone Braga de Oliveira

CONTRATO Nº 001/2021

OBJETO: Contratação de pessoa física para exercer serviço como vigilante nas dependências da Câmara Municipal de Sousa.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA.

CONTRATADO(S): EDINELDO CAMILO PEREIRA

VALOR MENSAL: 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais), totalizando em R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTO: art. 54, lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2021, elemento despesa 339036.

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2021

DATA DO CONTRATO: 04 de janeiro de 2021

SOUSA-PB, 04 de janeiro de 2021.

Radamés Genesis Marques Estrela

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

CONTRATO Nº 002/2021

OBJETO: Contratação de pessoa física para exercer serviço administrativo e de cerimonial junto a Câmara Municipal de Sousa.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA.

CONTRATADO(S): KALINE FORMIGA VIEIRA

VALOR MENSAL: R\$ 1.450,00 (mil e quatrocentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO: art. 54, lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2021, elemento despesa 339036

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2021

DATA DO CONTRATO: 04 de janeiro de 2021

SOUSA-PB, 04 de janeiro de 2021.

Radamés Genesis Marques Estrela

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

CONTRATO Nº 07/2021

OBJETO: Contratação de técnico para prestar serviço na manutenção do som e controle operacional nas reuniões do plenário da casa legislativa, suprimindo as necessidades na Câmara Municipal de Sousa.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA.

CONTRATADO(S): ELIZEU DOS SANTOS DANTAS

VALOR MENSAL: R\$ R\$ 700,00 (setecentos reais)

FUNDAMENTO: art. 54, lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2021, elemento despesa 339036

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2021

DATA DO CONTRATO: 05 de janeiro de 2021

SOUSA-PB, 05 de janeiro de 2021.

Radamés Genesis Marques Estrela

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

CONTRATO Nº 08/2021



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 304 – Edição Especial de Janeiro de 2021

Sousa/PB - Sexta, 29 de Janeiro de 2021

OBJETO: Contratação de técnico para exercer a função de pregoeiro em processos na modalidade Pregão. Atuar também como consultoria e assessoria na área de patrimônio.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA.

CONTRATADO(S): ADRIANA CISLEYDE ALVES ARAÚJO

VALOR MENSAL: R\$ R\$ 1.000,00 (mil reais).
FUNDAMENTO: art. 54, lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2021, elemento despesa 339036
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2021

DATA DO CONTRATO: 05 de janeiro de 2021
SOUSA-PB, 05 de janeiro de 2021.
Radamés Genesis Marques Estrela

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

CONTRATO Nº 09/2021

OBJETO: Contratação de técnico para prestar serviço na manutenção e reparação preventiva e corretiva, de micro computadores, sistemas Windows e intranet, atendendo todos os departamentos da câmara, inclusive nos gabinetes dos vereadores.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA.
CONTRATADO(S): RUBENS HOLANDA LOPES SENA
VALOR MENSAL: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)
FUNDAMENTO: art. 54, lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2021, elemento despesa 339039
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2021

DATA DO CONTRATO: 05 de janeiro de 2021
SOUSA-PB, 05 de janeiro de 2021.
Radamés Genesis Marques Estrela
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

CONTRATO Nº 10/2019

OBJETO: Contratação de serviço técnico especializados na área de assessoramento e acompanhamento consultivo do orçamento anual, emissão de pareceres e orientação na análise de matérias de ordem orçamentaria e financeira suprimindo as necessidades da câmara municipal.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA.

CONTRATADO(S): RICARDO PETER GONÇALVES SARMENTO

VALOR MENSAL: R\$ 1.400,00 (mil quatrocentos reais).
FUNDAMENTO: art. 54, lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2021, elemento despesa 339036.

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2021

DATA DO CONTRATO: 05 de janeiro de 2021
SOUSA-PB, 05 de janeiro de 2021.
Radamés Genesis Marques Estrela

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

CONTRATO Nº 13/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço de gerenciamento de sistema e equipamentos de monitoramento da câmara municipal.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA.
CONTRATADO(S): RUBENS HOLANDA LOPES SENA
VALOR MENSAL: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)
FUNDAMENTO: art. 54, lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2021, elemento despesa 339039
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 08 de janeiro a 31 de dezembro de 2021

DATA DO CONTRATO: 08 de janeiro de 2021
SOUSA-PB, 08 de janeiro de 2021.
Radamés Genesis Marques Estrela
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

CONTRATO Nº 06/2020

OBJETO: Contratação de escritório de Advocacia para prestar serviço em assessoria e consultoria jurídica com notória especialização atuando junto aos Tribunais Regionais, Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, Ministério Público Federal e Justiça Federal e demais tribunais superiores.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA.
CONTRATADO(S): JOHSON ABRANTES - SOCIEDADE DE ADVOGADOS
VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTO: art. 54, lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2021, elemento despesa 339039.
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2021

DATA DO CONTRATO: 05 de janeiro de 2021
SOUSA-PB, 05 de janeiro de 2021.
Radamés Genesis Marques Estrela
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

CONTRATO Nº 03/2020

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia para prestar serviço em assessoria e consultoria jurídica, com representante legal especializado, atuando quanto à formalidade e legalidade dos processos licitatórios, e demais setores ligados a área de licitação suprimindo a necessidade da Câmara Municipal de Sousa.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA.
CONTRATADO(S): ROBERTA LEONOR BARROS BEZERRA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 304 – Edição Especial de Janeiro de 2021

Sousa/PB - Sexta, 29 de Janeiro de 2021

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e trezentos reais)
FUNDAMENTO: art. 54, lei 8.666/93
FONTE DE RECURSO: Orçamento 2021, elemento despesa 339039.
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2021
DATA DO CONTRATO: 04 de janeiro de 2021
SOUSA-PB, 04 de janeiro de 2021.
Radamés Genesis Marques Estrela
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

CONTRATO Nº 05/2020
OBJETO: Contratação de Advogado para prestar serviço de assessoria e consultoria jurídica junto à câmara municipal e parlamentares, assessorando a procuradoria da câmara junto aos processos judiciais de 1º grau. Ainda, procederá com assessoria e consultoria jurídica relativo a elaboração de projetos de leis, minutas de decretos legislativos, resoluções, pareceres, e outros atos. Procederá com análise jurídica dos contratos salvo dos provenientes de licitação.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA.
CONTRATADO(S): CLÁUDIO CÉSAR GADELHA RODRIGUES
VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
FUNDAMENTO: art. 54, lei 8.666/93
FONTE DE RECURSO: Orçamento 2021, elemento despesa 339036.
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2021
DATA DO CONTRATO: 05 de janeiro de 2021
SOUSA-PB, 05 de janeiro de 2021.
Radamés Genesis Marques Estrela
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

CONTRATO Nº 12/2020
OBJETO: Contratação direta de empresa especializada para prestar serviço de contabilidade na sede do órgão, incluindo a elaboração do balanço e prestação de contas anual, junto a Câmara Municipal de Sousa. Empresa, responsável e experiente para executar, organizar e orientar as ações referentes a contabilidade como gasto público, empenho, nota, atesto, informações a órgãos fiscalizadores e outros.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA.
CONTRATADO(S): J.L CONTABILIDADE LTDA - ME
VALOR MENSAL: R\$ 7.365,00 (sete mil trezentos e sessenta e cinco reais)
Fundamento: art. 54, lei 8.666/93
FONTE DE RECURSO: Orçamento 2021, elemento despesa 339039.
Período da contratação: 06 de janeiro a 31 de dezembro de 2021
DATA DO CONTRATO: 06 de janeiro de 2021
SOUSA-PB, 06 de janeiro de 2021.
Radamés Genesis Marques Estrela
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 36/2019
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

CONTRATADO: L&A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
OBJETO: O prazo do contrato prorroga por novo período de mais 12 (doze) meses, a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado novamente a critério da Administração pública, mediante termo Aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2020.
RADAMÉS GENESIS MARQUES ESTRELA
Presidente da Câmara Municipal de Sousa

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 44/2019
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
CONTRATADO: MOREIRA E MELO CONTABILIDADE PUBLICA LTDA
OBJETO: O prazo do contrato prorroga por novo período de mais 12 (doze) meses, a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado novamente a critério da Administração pública, mediante termo Aditivo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2020.
RADAMÉS GENESIS MARQUES ESTRELA
Presidente da Câmara Municipal de Sousa

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 31/2019
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
CONTRATADO: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA - ME
OBJETO: O prazo do contrato é prorroga para todo o período de 2021, atual vigência do contrato encerra em 31 de dezembro do corrente ano.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2020.
RADAMÉS GENESIS MARQUES ESTRELA
Presidente da Câmara Municipal de Sousa



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 304 – Edição Especial de Janeiro de 2021

Sousa/PB - Sexta, 29 de Janeiro de 2021

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 32/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

CONTRATADO: FJ VIANA ANDRADE ME

OBJETO: O prazo do contrato prorroga por novo período de mais 12 (doze) meses, a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado novamente a critério da Administração pública, mediante termo Aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2020.

RADAMÉS GENESIS MARQUES ESTRELA

Presidente da Câmara Municipal de Sousa